PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 021/2025

EMENTA: *Dispõe sobre a alteração do art. 54 do Regimento Interno, modificando o horário de realização das sessões ordinárias.*

AUTORIA: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1°. O art. 54 da Resolução n° 095/2005 – Regimento Interno – passa vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 54 - As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas e terças-feiras, com início às 10h (Dez horas), quando se fará a 1ª (primeira) chamada. Não havendo a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, haverá tolerância de 15 (quinze) minutos, para a 2ª (segunda) chamada. Permanecendo a falta de quórum mínimo, haverá, após mais 15 (quinze) minutos, a 3ª (terceira) e última chamada."*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

RODRIGO JORGE BARROS
Vice Presidente

ORLANDO FERREIRA NETO
Primeiro Secretário

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Segundo Secretário